



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 959/04, DE 28 DE MAIO DE 2004

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE 27 (VINTE E SETE) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR AULAS LIVRES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO, 19 (DEZENOVE) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação temporária por tempo determinado, mediante Contrato Administrativo de Serviço Temporário de 27 (vinte e sete) Profissionais de Educação Básica e 19 Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, conforme quadro demonstrativo em anexo, de acordo com o que estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Relação dos 27 Profissionais de Educação Básica:

01 – AIDÊ MARIA DA SILVA OLIVEIRA:

Carga horária: 30 hs - Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

02 – VÂNIA FERREIRA DE FRANÇA:

Carga horária: 24 hs - Escolaridade: Sup. Mat. – Sal. R\$ 711,67

03 – JOSÉ JOÃO G. DE AGUIAR:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Sup. Ed. Física – Sal. R\$ 711,67



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

- 04 – CIMARA FRANÇA DE OLIVEIRA:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11
- 05 – QUITÉRIA DE GODOI BUENO:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Sup. Ciên. - Sal. R\$ 711,67
- 06 – CLAUDIA JANETH DA S. BORDINI DA SILVA:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Sup. Ed. Física – Sal. R\$ 711,67
- 07 - MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11
- 08 – APARECIDA FAUSTINO R. DA SILVA:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 711,67
- 09 – SUDERLY DOS SANTOS DA SILVA:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11
- 10 – MARIA DE FÁTIMA MOSER CORREIA:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Superior – Sal. R\$ 711,67
- 11 – ROSANA CARDOSO MELO:**
Carga horária: 18 hs – Escolaridade: Superior - Sal. R\$ 533,75
- 12 – JOSEFA MARIA FERREIRA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 13 - LÚCIA HELENA DOS SANTOS:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11]
- 14 – LUCINÉIA FORTUNATO DOS SANTOS:**
Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11
- 15 – JARDELINO DE OLIVEIRA NETO:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Superior – Sal. R\$ 889,60
- 16 – ZILDA DA CRUZ:**
Carga horária: 10 hs – Escolaridade: Superior - Sal. R\$ 296,53
- 17 - MARIA JANETE BRAGA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 18 - AISLAN BRAGA MOURA:**
Carga horária: 14 hs – Escolaridade: 2º Grau – Sal. R\$ 277,15



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

- 19 – CELCIMAR LEAL:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 20 – GENIVAL DE CASTRO BARBOSA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 21 – MARILENE MOURA BORGES:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 22 – ELIANE TEIXEIRA ALVES MOURA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 23 – MARIA CRISTINA DE A. RIBEIRO:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 24 – VALDIRENE GEROLI MICHELATO:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 25 – ROSENY DA SILVA TAVARES:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90
- 26 – SIBILA CECÍLIA SEIDENFUS:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: 2º Grau – Sal. R\$ 593,90
- 27 – LÚCIA ANTONIA VIANA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: 2º Grau – Sal. R\$ 593,90

Relação Nominal dos 19 Recreacionistas:

- 01 – MARCIA TRINDADE NUNES:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56
- 02 – NILZETE ORTEGA DA SILVA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56
- 03 – ANGELA MARIA BRAGATTO:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56
- 04 – ROSILENE FERREIRA MENDES:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: 3º Grau incomple – Sal. R\$ 389,56
- 05 – CRISTIANE LOPES S. CARVALHO:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

- 06 – MARIA JOSÉ CORDEIRO:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56
- 07 – NOEMI JOSÉ MENDONÇA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56
- 08 – ELIANE ARAÚJO SILVA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56
- 09 – ARLENE LOPES DA SILVA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56
- 10 - WELIDA CONCEIÇÃO DOS REIS:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56
- 11 – IRES DEGASPERY SILVA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56
- 12 – MARIA ROSA DE J. BORGES:**
Carga horária: 30hs – Escolaridade: 2º Grau - Sal. R\$ 389,56
- 13 – ROSILEIDE SILDA BURIGO:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério - Sal. R\$ 389,56
- 14 - GISLENE A. S. P. GOMES:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56
- 15 – LUCIMERI A. OLIVEIRA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56
- 16 - IRANI APARECIDA OLIVEIRA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56
- 17 – MARIA PEREIRA RODRIGUES:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56
- 18 - MILENA GONÇALVES DE LIMA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56
- 19 – VANESSA SILVA:**
Carga horária: 30 hs – Escolaridade: 2º Grau – Sal. R\$ 389,56

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes das contratações de que trata o artigo 1º dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

especificadas a seguir: 06.04.12.361.0403.2.026.3.1.90.04.3.1.90.13 e 06.06.12.365.0401.2.031.3.1.90.04.3.1.90.13

ARTIGO 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a partir de 09 de fevereiro de 2004 e termo final em 31.12.2004.

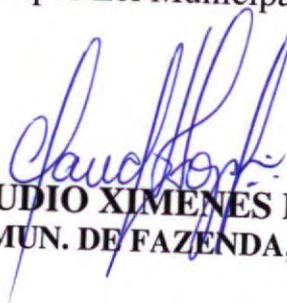
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 28 DE MAIO DE 2004**



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrata e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Da supra.


**CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC.MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE**



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 003/03 DE 08 DE MARÇO DE 2004.



EMENTA "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE 27 (VINTE E SETE) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR AULAS LIVRES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO, 19 (DEZENOVE) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/04 DE 08 DE MARÇO DE 2004

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Visando regularizar legalmente, situações emergentes da Administração Municipal, este Executivo encaminha o Presente Projeto, que trata de pedido de autorização para contratação de Profissionais de Educação Básica e Auxiliares de Educação Infantil para imediatos exercícios, com a finalidade de atender á necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelas razões plenamente justificadas, nas considerações abaixo apresentadas:

CONSIDERANDO, ser de fundamental importância que os exercícios dos referidos cargos representam no contexto da Administração Pública Municipal como um todo, em razão das diversificadas atividades que desempenham os servidores ora investidos;Tendo em vista, o aumento na demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que o Município reativou uma Unidade Escolar (Escola M. Amélia Freire Gomes). e que o Município dispõe de mais uma unidade escolar (Escola 7 de Abril).

CONSIDERANDO que o Município tem obrigação da Garantia de Educação, mas não dispõe de Recursos Humanos suficientes para atendimento da clientela de alunos.

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino teve um incremento de 95% (noventa e cinco por cento) no atendimento a Educação nos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO que após a atribuição de aulas e ou salas aos profissionais da Educação Básica efetivos na Rede Municipal, ficaram um total de 370 aulas livres.

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de adequação, buscando uma maior eficiência na execução dos serviços, necessitando para tanto a complementação de pessoal no setor de Educação do Ensino Fundamental mais precisamente na Educação Infantil, para melhor atender aos munícipes, na prestação de serviços à comunidade como um todo.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

CONSIDERANDO, o surgimento de mais uma creche para atender a demanda de nossa população carente, perfazendo um total de três creches municipais que necessitam de Recreacionistas, bem como a cedência de Recreacionista para a Associação Pestalozzi de Jaciara.

CONSIDERANDO que esta administração tem envidado todos os esforços com o objetivo de buscar soluções para os problemas de nosso dia-a-dia;

CONSIDERANDO que são muitas as dificuldades por que passamos e, sem o apoio desse Soberano Parlamento Municipal, os nossos trabalhos seriam ainda mais difíceis;

CONSIDERANDO que o contrato temporário, por tempo determinado, a ser lavrado com data retroativa de 09 de fevereiro de 2004 terá seu término em 31 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO, finalmente que as referidas contratações tratam-se, tão somente, de atendimento às ações já em andamento e, ainda, as imposições legais estabelecidas para a Administração Pública Municipal.

RESTA A ESTE EXECUTIVO, fazer ingressar nessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei para que possa, após receber as necessárias apreciações de Vossas Excelências, ser transformado em **Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica de Jaciara – MT, com as convocações de **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, fundamentado no que consta do **REGIMENTO INTERNO**, dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscreve mui,

Atenciosamente,

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MILTON FERREIRA JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA –
MT



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 03/04, DE 08 DE MARÇO DE 2004

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE 27 (VINTE E SETE) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR AULAS LIVRES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO, 19 (DEZENOVE) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação temporária por tempo determinado, mediante Contrato Administrativo de Serviço Temporário de 27 (vinte e sete) Profissionais de Educação Básica e 19 Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, conforme quadro demonstrativo em anexo, de acordo com o que estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Relação dos 27 Profissionais de Educação Básica:

01 – AIDÊ MARIA DA SILVA OLIVEIRA:

Carga horária: 30 hs - Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

02 – VÂNIA FERREIRA DE FRANÇA:

Carga horária: 24 hs - Escolaridade: Sup. Mat. – Sal. R\$ 711,67

03 – JOSÉ JOÃO G. DE AGUIAR:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Sup. Ed. Física – Sal. R\$ 711,67



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

04 – CIMARA FRANÇA DE OLIVEIRA:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11

05 – QUITÉRIA DE GODOI BUENO:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Sup. Ciên. - Sal. R\$ 711,67

06 – CLAUDIA JANETH DA S. BORDINI DA SILVA:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Sup. Ed. Física – Sal. R\$ 711,67

07 - MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11

08 – APARECIDA FAUSTINO R. DA SILVA:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 711,67

09 – SUDERLY DOS SANTOS DA SILVA:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11

10 – MARIA DE FÁTIMA MOSER CORREIA:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Superior – Sal. R\$ 711,67

11 – ROSANA CARDOSO MELO:

Carga horária: 18 hs – Escolaridade: Superior - Sal. R\$ 533,75

12 – JOSEFA MARIA FERREIRA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

13 - LÚCIA HELENA DOS SANTOS:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11]

14 – LUCINÉIA FORTUNATO DOS SANTOS:

Carga horária: 24 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 475,11

15 – JARDELINO DE OLIVEIRA NETO:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Superior – Sal. R\$ 889,60

16 – ZILDA DA CRUZ:

Carga horária: 10 hs – Escolaridade: Superior - Sal. R\$ 296,53

17 - MARIA JANETE BRAGA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

18 - AISLAN BRAGA MOURA:

Carga horária: 14 hs – Escolaridade: 2º Grau – Sal. R\$ 277,15



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

19 – CELCIMAR LEAL:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

20 – GENIVAL DE CASTRO BARBOSA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

21 – MARILENE MOURA BORGES:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

22 – ELIANE TEIXEIRA ALVES MOURA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

23 – MARIA CRISTINA DE A. RIBEIRO:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

24 – VALDIRENE GEROLI MICHELATO:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

25 – ROSENY DA SILVA TAVARES:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 593,90

26 – SIBILA CECÍLIA SEIDENFUS:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: 2º Grau – Sal. R\$ 593,90

27 – LÚCIA ANTONIA VIANA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: 2º Grau – Sal. R\$ 593,90

Relação Nominal dos 19 Recreacionistas:

01 – MARCIA TRINDADE NUNES:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56

02 – NILZETE ORTEGA DA SILVA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56

03 – ANGELA MARIA BRAGATTO:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56

04 – ROSILENE FERREIRA MENDES:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: 3º Grau incompleto – Sal. R\$ 389,56

05 – CRISTIANE LOPES S. CARVALHO:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

06 – MARIA JOSÉ CORDEIRO:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56

07 – NOEMI JOSÉ MENDONÇA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56

08 – ELIANE ARAÚJO SILVA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56

09 – ARLENE LOPES DA SILVA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56

10 - WELIDA CONCEIÇÃO DOS REIS:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56

11 - IRES DEGASPERY SILVA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56

12 – MARIA ROSA DE J. BORGES:

Carga horária: 30hs – Escolaridade: 2º Grau - Sal. R\$ 389,56

13 – ROSILEIDE SILDA BURIGO:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério - Sal. R\$ 389,56

14 - GISLENE A. S. P. GOMES:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Propedêutico – Sal. R\$ 389,56

15 – LUCIMERI A. OLIVEIRA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56

16 - IRANI APARECIDA OLIVEIRA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56

17 – MARIA PEREIRA RODRIGUES:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56

18 - MILENA GONÇALVES DE LIMA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: Magistério – Sal. R\$ 389,56

19 – VANESSA SILVA:

Carga horária: 30 hs – Escolaridade: 2º Grau – Sal. R\$ 389,56

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes das contratações de que trata o artigo 1º dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

especificadas a seguir: 06.04.12.361.0403.2.026.3.1.90.04.3.1.90.13 e 06.06.12.365.0401.2.031.3.1.90.04.3.1.90.13

ARTIGO 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a partir de 09 de fevereiro de 2004 e termo final em 31.12.2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT
EM 08 DE MARÇO DE 2004**



**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE PESSOAL - CONTRATOS

EDUCAÇÃO - 2004

Ensino Fundamental

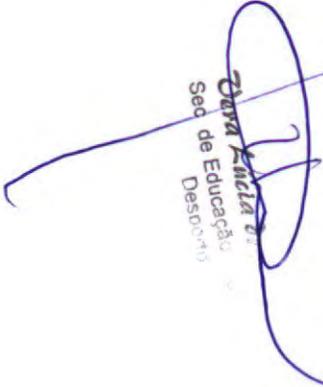
Educação Infantil

CRECHES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

RESUMO GERAL DOS QUADROS - CONTRATOS - 2004
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS / CRECHES

FUNÇÕES	→	Professores	Recreacionista	TOTAL GERAL
QUANTIDADE	→	27	19	46
VALORES	→	15.769,40	7.401,64	23.171,04


Carina Jaciara
Sec. de Educação
Desporto

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSOR
CONTRATOS A PARTIR DE 09/02/2004**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	CARGO	ESCOLARIDADE	SAL. BRUTO
01	Aidé Maria da Silva Oliveira	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
02	Vânia Ferreira de França	24 - horas	Professor	Superior – Mat.	711,67
03	José João G. de Aguiar	24 - horas	Professor	Superior – Ed. F.	711,67
04	Cimara França de Oliveira	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
05	Quitéria de Godoi Bueno	24 - horas	Professor	Superior – Ciên.	711,67
06	Claudia Janeth da S. Bordini da Silva	24 - horas	Professor	Sup. Ed. Física	711,67
07	Maria Raquel Santana Raitz	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
08	Aparecida Faustino R. da Silva	24 - horas	Professor	Magistério	711,67
09	Sudery dos Santos da Silva	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
10	Maria de Fátima Moser Correia	24 - horas	Professor	Superior	711,67
11	Rosana Cardoso Melo	18 - horas	Professor	Superior	533,75
12	Josefa Maria Ferreira	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
13	Lúcia Helena dos Santos	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
14	Lucinéia Fortunato dos Santos	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
15	Jardelino de Oliveira Neto	30 - horas	Professor	Superior	889,60
16	Zilda da Cruz	10 - horas	Professor	Superior	296,53
17	Maria Janete Braga	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
18	Aislân Braga Moura	14 - horas	Professor	2º Grau	277,15
19	Celcimar Leal	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
20	Genilva de Castro Barbosa	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
21	Marilene Moura Borges	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
22	Eliane Teixeira Alves Moura	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
23	Maria Cristina de A. Ribeiro	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
24	Valdirene Geroli Michelato	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
25	Roseny da Silva Tavares	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
26	Sibila Cecília Seidentufus	30 - horas	Professor	2º Grau	593,90
27	Lucia Antonia Viana	30 - horas	Professor	2º Grau	593,90

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECREACIONISTA
CONTRATOS A PARTIR DE 09/02/2004**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	SAL. BRUTO
1.	Marcia Trindade Nunes	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
2.	Nilzete Ortega da Silva	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
3.	Angela Maria Bragatto	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
4.	Rosilene Ferreira Mendes	30 – horas	Recreacionista	3º Grau Incompleto	389,56
5.	Cristiane Lopes S. Carvalho	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
6.	Maria José Cordeiro	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
7.	Noemi José Mendonça	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
8.	Eliane Araújo Silva	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
9.	Arlene Lopes da Silva	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
10.	Weilda Conceição dos Reis	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
11.	Ires Degaspery Silva	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
12.	Maria Rosa de J. Borges	30 – horas	Recreacionista	1º Grau	389,56
13.	Rosileide Zilda Burigo	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
14.	Gislene A S P Gomes	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
15.	Lucimeri A Oliveira	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
16.	Irani Aparecida Oliveira	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
17.	Maria Pereira Rodrigues	30 - horas	Recreacionista	Magistério	389,56
18.	Milena Gonçalves de lima	30 - horas	Recreacionista	Magistério	389,56
19.	Vanessa Silva	30 – horas	Recreacionista	2º Grau	389,56



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Jaciara-MT, 13 de Abril de 2004.

OFÍCIO N° 155/04-GP

REF: OF. N° 001/2004, de 02/04/04

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício, acima referenciado, com informações ao Ofício n° 001/2004, de 02/04/04, do Vereador Rodrigo Francisco, estamos encaminhando a Vossa Excelência copia do Ofício n° 080/04, de 13/04/04, do Diploma da Professora Aparecida Faustino da Silva e do Quadro Demonstrativo de Professor para contratação no ano de 2004.

Sendo o que se nos apresenta, para o momento, continuamos à disposição de V.Exa. e reiteramos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador LUIZ GONZAGA PIVETTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaciara

NESTA

C/ uma via p/ o Vereador Rodrigo Francisco



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício n.º 80/04

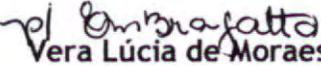
Jaciara, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor,

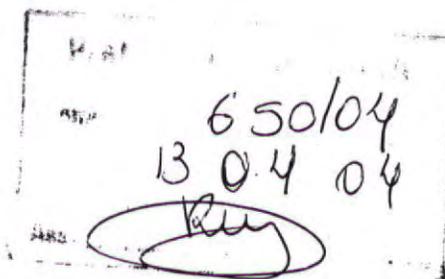
Conforme ofício n.º 001/2004 da Câmara Municipal de Jaciara e ofício n.º 001/2004 do Vereador Rodrigo Francisco, estamos encaminhando em anexo a xerox do Diploma do Magistério - Superior da Professora Aparecida Faustino Rodrigues da Silva e do Quadro Demonstrativo de professor para contratação no ano de 2004.

É o que tínhamos a informar neste momento e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente


Vera Lúcia de Moraes
Sec. Mun. Ed. Cultura e Desporto

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Universidade de Marília Diploma



Reitor da Universidade de Marília — Animar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de PEDAGOGIA-LICENCIATURA PLENA em 30 de DEZEMBRO de 19 88, confere o título de LICENCIADA a

APARECIDA FAUSTINO RODRIGUES DA SILVA

nacionalidade BRASILEIRA R. G. n.º 472.077

nascido(a) a 20 de JUNHO de 1954, natural do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

TUPÁ, 24 de FEVEREIRO de 19 89.


Diretor - RG. 3.835.950


Bibliotecária
Prof. Florentino Fernandes Garcia
Diretor - RG. 3.835.950


Reitor
Dr. Márcio Mesquita Serra
Reitor - RG. 2.727.784

ANOTADA A APOSTILA

BAURU, 24 DE 06 DE 1989

Seção de Registro de Diplomas

CURSO DE PEDAGOGIA
RECONHECIDO PELO
DEC. FED. 71.758 DE 25-1-73
DO UNIAO 26-1-73

UNIVERSIDADE DE MARILIA
Centro de Ciências e Educação
APOSTILA

De acordo com o Parecer 252/69 do C.F.E. o Portador do Presente Diploma, Licenciado em Pedagogia, concluiu em nível de Graduação e(s) seguinte(s) Habilitação (es) no ano de 1988
Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau

Supletiva Escolar para Exercício na Escola de 1º e 2º Graus

Tupã, 24 de fevereiro de 1989

[Signature]
Dr. Marcelo Mesquita Serrão
Ruíter - R.G. 2.721.784

[Signature]
Prof. Florentino Fernandes Garcia
Diretor - R.G. 3.835.960

UNIVERSIDADE DE MARILIA

Centro de Ciências e Educação

CAMPUS - TUPA

Diploma Registrado sob n. 03915

às fls 050 do livro competente n. 001

Tupã, 24 de fevereiro de 1989

[Signature]
Prof. José Dicente dos Santos
Secretário Geral - R.G. 8.145.000

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Faculdade de Odontologia de Bauru

Diploma registrado sob n. 088073

no livro 29

Processo n. 319F/89.

Em 13 de junho de 1989.

POB DELEGADO

[Signature]
CULTURA
PORTARIAS 31 DO SESU e 675/80 RUSP

CONFERE

Em 15 de junho de 1989

[Signature]
SANTOS

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA.

Bauru, 15 JUN 1989

[Signature]
DR. EYMAR SAMPAIO LOPES
Vice Diretor

Diploma recebido na
FOB para registro.
Em 16/05/89

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL - COMARCA DE
JACIARA (MT.)

Autentico a presente fotocopia

Jaciara (MT), 13/10/1989

[Signature]
Edna S. Leickiano da Silva
Módica e Registradora

[Signature]
Dr. Giuliano Straken Silva
Substituto

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECREACIONISTA
CONTRATOS A PARTIR DE 09/02/2004**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	SAL. BRUTO
1.	Marcia Trindade Nunes	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
2.	Nilzete Ortega da Silva	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
3.	Angela Maria Bragatto	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
4.	Rosilene Ferreira Mendes	30 – horas	Recreacionista	3º Grau Incompleto	389,56
5.	Cristiane Lopes S. Carvalho	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
6.	Maria José Cordeiro	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
7.	Noemi José Mendonça	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
8.	Eliane Araújo Silva	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
9.	Arlene Lopes da Silva	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
10.	Weilda Conceição dos Reis	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
11.	Ires Degaspery Silva	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
12.	Maria Rosa de J. Borges	30 – horas	Recreacionista	1º Grau	389,56
13.	Rosileide Zilda Burigo	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
14.	Gislene A S P Gomes	30 – horas	Recreacionista	Propedêutico	389,56
15.	Lucimeri A Oliveira	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
16.	Irani Aparecida Oliveira	30 – horas	Recreacionista	Magistério	389,56
17.	Maria Pereira Rodrigues	30 - horas	Recreacionista	Magistério	389,56
18.	Milena Gonçalves de lima	30 - horas	Recreacionista	Magistério	389,56
19.	Vanessa Silva	30 – horas	Recreacionista	2º Grau	389,56
	TOTAL				7.401,64

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSOR
CONTRATOS A PARTIR DE 09/02/2004**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	CARGO	ESCOLARIDADE	SAL. BRUTO
01	Aidê Maria da Silva Oliveira	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
02	Vânia Ferreira de França	24 - horas	Professor	Superior – Mat.	711,67
03	José João G. de Aguiar	24 - horas	Professor	Superior – Ed. F.	711,67
04	Cimara França de Oliveira	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
05	Quitéria de Godoi Bueno	24 - horas	Professor	Superior – Ciên.	711,67
06	Claudia Janeth da S. Bordini da Silva	24 - horas	Professor	Sup. Ed. Física	711,67
07	Maria Raquel Santana Raiz	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
08	Aparecida Faustino R. da Silva	24 - horas	Professor	Magistério - Superior	711,67
09	Sudery dos Santos da Silva	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
10	Maria de Fátima Moser Correia	24 - horas	Professor	Superior	711,67
11	Rosana Cardoso Melo	18 - horas	Professor	Superior	533,75
12	Josefa Maria Ferreira	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
13	Lúcia Helena dos Santos	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
14	Lucinéia Fortunato dos Santos	24 - horas	Professor	Magistério	475,11
15	Jardelino de Oliveira Neto	30 - horas	Professor	Superior	889,60
16	Zilda da Cruz	10 - horas	Professor	Superior	296,53
17	Maria Janete Braga	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
18	Aislân Braga Moura	14 - horas	Professor	2º Grau	277,15
19	Celcimar Leal	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
20	Genilva de Castro Barbosa	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
21	Marilene Moura Borges	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
22	Eliane Teixeira Alves Moura	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
23	Maria Cristina de A. Ribeiro	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
24	Valdirene Geroli Michelato	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
25	Roseny da Silva Tavares	30 - horas	Professor	Magistério	593,90
26	Sibilia Cecilia Seidenfus	30 - horas	Professor	2º Grau	593,90
27	Lucia Antonia Viana	30 - horas	Professor	2º Grau	593,90
	TOTAL				15.769,40

CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROTOCOLO GERAL 010
PROCESSO 005

RECEBIDO NESTA SECRETARIA O PROJETO de lei 03/04
NO DIA / / 2004.

LIDO NA REUNIÃO Ordinária
NO DIA 29/03 / 2004.

ENCAMINHADO PARA A O PRESIDENTE DANDO PROSSEGUIMENTO LEGAL
DIA 29/03 / 2004.

ENCAMINHADO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO de Constituição,
Justiça e Pedagogia e Trabalho

Assinatura do responsável Milton Ferreira Júnior
Data 25/03 / 2004. **Milton Ferreira Júnior**
Presidente

RECEBI EM 29/03/04

Flavio G. Hetta

NOMEIO RELATOR O
VEREADOR RODRIGO FRANCISCO
Flavio G. Hetta



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Jaciara/MT02 de abril de 2.004

OFÍCIO Nº 001/2004

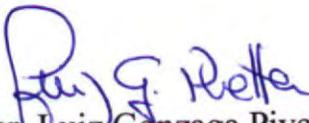
EXELENTESSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA
NESTA



Sr. Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando cópia da solicitação do Vereador Rodrigo Francisco para que sejam tomadas as devidas providencias.
Sem mais aguardando resposta somos,

ATENCIOSAMENTE


Ver. Luiz Gonzaga Pivetta
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

*Encaminha solicitação ao
Sr. Prefeito a respeito do Projeto de
Lei n.º 03/04*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Jaciara MT 02 de abril de 2004

OFICIO Nº 001/2004

Presidente da Câmara Municipal de Jaciara
Ver. Luiz Gonzaga Pivetta

Excelentíssimo Senhor;

Vimos através deste solicitar de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de requerer junto ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações:

Por que a servidora Aparecida Faustino da Silva, carga Horária 24 horas, escolaridade Magistério vai receber um salário de R\$ 711,67 sendo que esse salário é para quem possui curso superior.

Sem mais, esperando resposta urgente que precisamos o mais rápido possível para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 003/2004.

Atenciosamente.

Ver. Rodrigo Francisco

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº 005
PROTOCOLO Nº 010
PROJETO DE LEI Nº 003, de 08 de março de 2004.
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se de pedido de autorização legislativa pelo Executivo para a contratação de pessoal – 27 profissionais da Educação Básica e 19 Recreacionistas para educação infantil – pelo período de 09/02/2004 a 31/12/2004.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

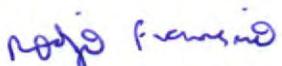
Sobre alguns considerandos da Mensagem ao Projeto, vale lembrar que Escola Municipal 7 de Abril está funcionando desde 2001; se há a obrigação da garantia e não dispõe de recursos humanos, dever-se-ia ter promovido concurso público para as vagas, que sequer existem na Lei específica; que o incremento de 95% no atendimento não restou provado no processo; que as 03 creches já estavam em funcionamento a 2 ou 3 anos, então não houve surgimento de outra; que as imposições legais estabelecidas para a Administração Pública Municipal não são novas, conseqüentemente está havendo falhas ou negligência no gerenciamento das ações e planos e programação necessárias.

Por outro lado, em que pesem as falhas mencionadas, ainda achamos que há necessidade da contratação, embora hajam 06 casos não definidos quanto aos cursos relativos à área da educação e 07 com referência aos recreacionistas;

Diante disso, entendemos e aceitamos que a matéria não fere o preceito constitucional e a legalidade.

São as conclusões

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2004.


VER. RODRIGO FRANCISCO
Vice-Presidente – Relator

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, presente todos os seus membros, após a apreciação e discussão da matéria e das conclusões do Relator, passou à votação.

Votos:

Rodrigo Francisco

O Ver. RODRIGO FRANCISCO – Vice – Presidente e relator: pelas conclusões;

Iron Rezende Andrade

O Ver. IRON REZENDE ANDRADE - Presidente: com as conclusões do relator;

Almiro Pinto de Oliveira

O Ver. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA – Secretário: com as conclusões do relator.

PARECER: de acordo com que dispõe o art. 107 do RI, no seu § 1º, diante do resultado unânime da comissão, acima registrado e assinado, o presente relatório transforma-se em **PARECER FAVORÁVEL** à matéria do Projeto de Lei n.º 003/04, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2004.

Rodrigo Francisco

**VER. RODRIGO FRANCISCO
Vice-Presidente – Relator**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

P/ a Comissão de
Orçamento, Finanças e
Contabilidade e de leis para
a criação de cursos, cultura e
esports.
Jacara, 10/05/2004

COFC - Ver. Adalberto
CECE - Ver. Rodrigo

Em cumprimento o projeto nº 03/004
P/ o Ver ~~ivan~~ Ivan de Oliveira se der
ser o Responsável Relator

JACIARA - MT
08-09-004



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 003 de 08 de Março de 2004.
Poder Executivo

RELATÓRIO

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei acima especificado busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa contratar 27(vinte e sete) Profissionais de Educação Básica para suprir aulas livres na rede municipal de ensino e mais 19(dezenove) Auxiliares de Educação Infantil.

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Dada a necessidade da Administração Municipal em garantir a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e por consequência o aumento de salas de aula e do número de crianças matriculadas nas creches municipais no ano em curso, em relação ao ano anterior, justifica as contratações solicitadas.

Por analogia se aplica o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993 que o mesmo, regulamenta.

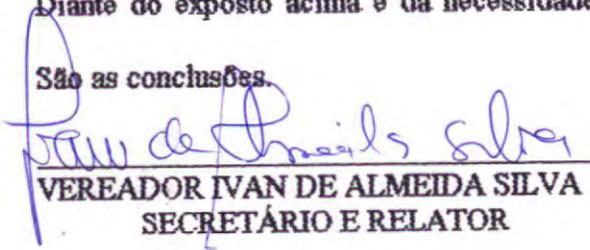
Devido a enorme responsabilidade do Executivo, em promover concurso público e conseqüentemente na efetivação destes profissionais aprovados, levando-se em conta as constantes mudanças na educação no País por conta das trocas de Governos e as barreiras do cumprimento da Lei Complementar 101(LRF) quanto aos gastos com pessoal, o que torna indispensável estas contratações.

Discrimina ainda o projeto de lei em seu artigo 2º as dotações orçamentárias para cobertura das despesas decorrentes destas contratações.

Estabelece também como prazo de vigência do respectivo contrato o período de 09/02/04 à 31/12/04.

Diante do exposto acima e da necessidade da matéria, sou favorável a sua tramitação.

São as conclusões.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIO E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA (MT), 25 DE MAIO DE 2004.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

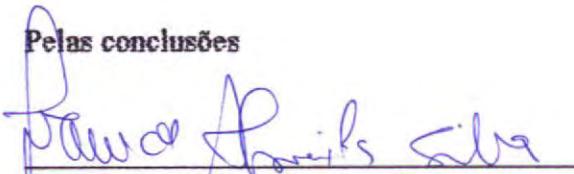
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI: Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2004.
PODER EXECUTIVO

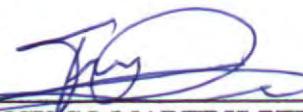
III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data, presente todos os seus membros, após discussão do relatório apresentado e apreciação da matéria constante do projeto de lei, passam a votação;

Pelas conclusões


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIO E RELATOR

Com as conclusões


VEREADOR FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE

Acompanha o relator


VEREADOR ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA (MT), 25 DE MAIO DE 2004.



ESTADO DE MATO GROSSO

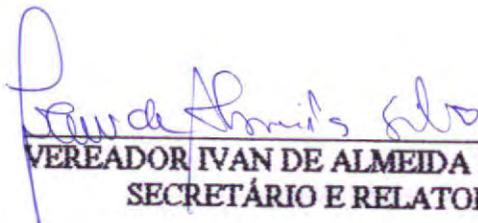
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI: Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2004.
PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, § 1º do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em reunião nesta data, após deliberação, e diante da decisão unânime de seus membros, transforma o presente relatório em PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei acima especificado.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIO E RELATOR


VEREADOR FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE


VEREADOR ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA (MT), 25 DE MAIO DE 2004.